



Registro de Entrada: 57.508.317-0

DESPACHO

Com fundamento no art. 13, **caput**, da Resolução TCU n.º 259/2014, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) Subunidade: Secex-BA/D1;
- d) Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação;
- e) Responsáveis: Antônio Barbosa dos Santos - CPF n.º 079.751.805-30;
- f) Interessado: Prefeitura Municipal de Filadélfia - BA (CNPJ 13.232.996/0001-02);
- g) Valor atualizado do débito: R\$ 485.094,30, em 17/01/2017;
- h) Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, em razão da impugnação total as despesas realizadas com os recursos repassados à Prefeitura Municipal de Filadélfia/BA, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2006. (Processo original 23034.003949/2017-26);
- i) Motivo da instauração: () omissão no dever de prestar contas () prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo () dano ao erário () desfalque ou desvio (X) aplicação irregular de recursos.

SECEX/BA, em 21 de julho de 2017.

(Assinado eletronicamente)
ANA MARIA DE JESUS SANTOS
Matr. 2504-6